



TERMO DE REFERÊNCIA

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva no caminhão trator Iveco Stralis 460 Eurotronic, placas MJG0B07, chassi 93ZS2STH0C8814669, ano/modelo 2011/2012, de propriedade do Município de Coxilha, integrante da frota de maquinários do Município. Os serviços a serem realizados compreendem: conserto e substituição de peças do sistema hidráulico – recuperação de bocal de tanque – substituição de gargalo e filtros – conserto de vazamentos – serviços de solda e recuperação de caixa de câmbio – substituição de amortecedores de cabine – troca de retentor traseiro do motor – revisão e reparo do sistema elétrico (chicote e lanternas) – substituição de barra de ligação – revisão de embreagem – demais serviços correlatos necessários ao pleno funcionamento do veículo, tudo em conformidade com as necessidades técnicas descritas no Laudo de Vistoria emitido por engenheiro mecânico credenciado. Os serviços deverão incluir o fornecimento de peças novas, originais ou de primeira linha da marca do equipamento, bem como mão de obra especializada para a correta execução dos reparos, conforme descrito no Laudo Técnico.

2.MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1- A Secretaria Municipal de Obras buscando viabilizar a prestação de serviços imprescindíveis como é o atendimento de demandas/serviços junto as obras do município, requer que seja realizado o conserto e substituição de peças do sistema hidráulico – recuperação de bocal de tanque – substituição de gargalo e filtros – conserto de vazamentos – serviços de solda e recuperação de caixa de câmbio – substituição de amortecedores de cabine – troca de retentor traseiro do motor – revisão e reparo do sistema elétrico (chicote e lanternas) – substituição de barra de ligação – revisão de embreagem – demais serviços correlatos para o veículo caminhão trator Iveco Stralis 460 Eurotronic, placas MJG0B07, chassi 93ZS2STH0C8814669, ano/modelo 2011/2012 de propriedade do Município de Coxilha, com fornecimento de mão de obra e peças de 1ª linha da marca do equipamento pertencente a Frota de maquinários do Município de Coxilha



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

2.2– Justifica-se a presente contratação pela necessidade de garantir o pleno funcionamento e a segurança operacional do caminhão trator Iveco Stralis, considerando as falhas constatadas no sistema hidráulico, que comprometem a eficiência do equipamento; a necessidade de revisão e reparo do sistema elétrico, devido a pontos de falha e oxidação identificados; bem como a recuperação do bocal do tanque e substituição de componentes críticos. Tais condições têm afetado diretamente a capacidade de operação e de levantamento da concha, trazendo riscos de falhas durante o uso e, conseqüentemente, de interrupção das atividades essenciais prestadas pelo Município. Os reparos propostos são indispensáveis para a continuidade das atividades da secretaria, garantindo maior eficiência e durabilidade do veículo.

2.3– Caberá a contratada realizar todos os serviços necessários e fornecimento de peças de 1ª linha, bem como lubrificantes e demais insumos e ao final fazer os testes necessários o perfeito funcionamento do mesmo.

2.4– Por ser este o único equipamento da secretaria de Obras requer que os serviços ocorram no menor prazo possível devido que os serviços se acumulam a cada dia que passa. Se o atendimento da demanda for demorado haverá a necessidade da terceirização dos serviços por tempo determinado, o que terá custos bem mais elevados.

3.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

3.1– A realização de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreende todos os serviços previstos/descritos no laudo técnico anexo.

Iveco Stralis placa MJG0B07

Relação de peças e serviços:

Item	Qtde./Descrição das peças	Valor Referência	Valor total
1	1-Kit gargalo com filtro	R\$ 445,00	R\$ 445,00
2	1-Kit filtro do reservatório do hidráulico	R\$ 401,00	R\$ 401,00
3	1-Peças para recuperar bocal do tanque do hidráulico	R\$ 210,00	R\$ 210,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

4	1-Silencioso da descarga	R\$ 2.048,00	R\$2.048,00
5	1-Abraçadeira da descarga	R\$ 75,00	R\$ 75,00
6	1-Barra de ligação	R\$ 1.853,00	R\$1.853,00
7	1-Mola tirante do câmbio	R\$ 2.415	R\$2.415,00
8	2-Buchas do tirante do câmbio	R\$ 602,50	R\$1.205,00
9	1-Retentor traseiro do virabrequim	R\$ 515,00	R\$ 515,00
10	1-Rolamento do volante	R\$ 59,00	R\$ 59,00
11	40-Cintas plásticas	R\$ 1,55	R\$ 62,00
12	2-Amortecedores dianteiros da cabine	R\$ 669,00	R\$1.338,00
13	10-Parafusos 12X50	R\$ 07,00	R\$ 70,00
14	10-Porcass 12MM	R\$ 03,10	R\$ 31,00
15	20-Arruelas lisas 12MM	R\$ 01,05	R\$ 21,00
16	2-Limpa freio	RS 70,50	R\$ 141,00
17	02-Gasolina lavagem motor	R\$ 11,00	R\$ 22,00
18	1-Material de limpeza da caixa do câmbio e capa seca	R\$ 120,00	R\$ 120,00
19	10-Porca trava 10MM	R\$ 02,90	R\$ 29,00
20	2-Emenda rápida 6MM	R\$18,00	R\$ 36,00
21	1-Registro do tanque do hidráulico 1.1/2	R\$540,00	R\$ 540,00
22	2-Roletes do garfo da embreagem	R\$ 157,50	R\$ 315,00
23	1-Bucha do eixo do garfo da embreagem	R\$ 244,00	R\$ 244,00
24	1-Eixo do garfo da embreagem	R\$914,00	R\$ 914,00
25	1-Calota esférica do garfo da embreagem	R\$ 105,00	R\$ 105,00
26	1-Lanterna traseira esquerda	R\$ 508,00	R\$ 508,00
27	5-Lampadas 1 polo 24V	R\$ 75,00	R\$ 75,00
28	2-Lampadas H1 24V	R\$ 60,00	R\$ 120,00
29	5-Metros de fio 1,5	R\$ 04,00	R\$ 20,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

30	1-Retentor alta temperatura	R\$ 286,00	R\$ 286,00
31	1-Arruela trava do cubo	R\$ 37,00	R\$ 37,00
32	1-Jogo de reparo do eixo	R\$ 125,00	R\$ 125,00
33	1,5-KG de graxa	R\$ 52,00	R\$ 78,00
34	1-Tubo cola silicone cinza	R\$ 42,00	R\$ 42,00
35	1-Material de limpeza	R\$ 15,00	R\$ 15,00
36	1-Peças para refazer alojamento do suporte da caixa	R\$ 135,44	R\$ 135,44

R\$

14.965,44

Item	Qtde./Descrição dos Serviços	Valor Referência
37	LAVAGEM DO TANQUE DO HIDRÁULICO SERVIÇO RECUPERAR BOCAL DO TANQUE DO HIDRÁULICO RASTER III DIAGNÓSTICO DE FALHAS SOLDA ALUMÍNIO CONSERTO CAIXA DE CÂMBIO SERVIÇOS PARA REFAZER SUPORTE DA CAIXA DE CÂMBIO SERVIÇO REAPERTAR PARALAMAS SERVIÇO TIRAR E INSTALAR SILENCIOSO E ABRAÇADEIRAS SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DE CABINE DIANTEIRO SERVIÇO TIRAR E COLOCAR TANQUE DO HIDRÁULICO SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO DA BARRA DE LIGAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS BARRAS DE DIREÇÃO SERVIÇO MOLA SUPORTE DA CAIXA E BUCHAS SERVIÇO TROCAR RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR SERVIÇO DE LIMPEZA DA CAIXA DE CÂMBIO E CAPA SECA SERVIÇO REVISAR GARFO DA EMBREAGEM SERVIÇO REVISAR LÂMPADAS E LANTERNA TRASEIRA SERVIÇO ABRIR PORTA DIREITA PARA CONSERTAR CHICOTE DO MÓDULO DO VIDRO	R\$ 4.900,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ELÉTRICO SERVIÇO REVISAR CHICOTE DO CLIMATIZADOR (NÃO VAI CORRENTE NA CENTRAL DO COMANDO) SERVIÇO TIRAR E COLOCAR CAIXA DE CÂMBIO PARA FAZER DEMAIS SERVIÇOS SERVIÇO CUBO VAZANDO	
Total Serviços	R\$ 9.380,00
Total Geral (Soma Peças + Serviços)	R\$ 24.345,44

4. PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

4.1—O serviço deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após Autorização de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail com encaminhamento de empenho.

4.2— Fornecer garantia dos serviços e peças não inferior a 6 (seis) meses a contar do recebimento/entrega dos produtos.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1- Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com o Laudo Técnico.

5.2- Os serviços a serem prestados serão conferidos pelo fiscal do contrato indicado pelo município.

5.3- No caso de produtos e entrega de produtos/serviços fora das condições normais de utilização, o fiscal recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4- Juntamente com o produto deverá ser entregue a nota fiscal Eletrônica, onde deverá constar a especificação e marca do item e também a Nota Fiscal/Fatura da Prestação de Serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1- Incumbe à Contratante

I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II – Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequada, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III – Designar servidor para proceder o recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV – Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

V – Efetuar o pagamento à Contratada;

VI – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6.2- Incumbe à Contratada

I – Fornecer o objeto, conforme especificações do Laudo Técnico e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II – Executar a entrega dentro dos prazos estabelecidos;

III – Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV – Cumprir a garantia se for o caso;

V – Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato formalizado por meio de Nota de Empenho;

VI – Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

VII – Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

IX – Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do Produto, reservando a Secretaria Requisitante/Fiscalização o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em favor da Contratada mediante depósito bancário em sua conta corrente em até 20 (vinte) dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

7.2- Nos valores, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações:

Material para manutenção de veículos:

10204- 05.01.26.782.0004.2032.3.3.90.30.39.00.00

Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos:

10337- 05.01.04.122.0004.2025.3.3.90.39.17.00.00

Combustíveis e lubrificantes:

10228- 05.01.04.122.0004.2025.3.3.90.30.01.00.00

9. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

9.1- ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.345,44 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo neste o valor estimativo de R\$ 14.965,44 (quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de peças/materiais e R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais) de serviços/mão de obra. O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com fornecedores do ramo de atividade pertinente e da composição de laudo técnico de engenheiro mecânico.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, baseou-se em orçamentos de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente, e que executam consertos dessa natureza, levando-se em conta sua complexidade e tipo de equipamentos e mão de obra a ser utilizada. Vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em mecânica/assistência técnica.

Neste sentido e de acordo com a Lei 14133/2021, art.23, § 1º, inciso IV, o levantamento de mercado foi realizado com empresas do ramo, onde as mesmas ofereceram 1 (um) orçamento cada.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1- O equipamento encontra-se na cidade de Coxilha/RS, no pátio da Secretaria de Obras.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

10.2- Os serviços deverão ser prestados no pátio de obras.

10.3- Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de empenho.

10.4- Os materiais (peças de reposição) deverão ser novos, de 1ª linha, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica.

10.5- A prestadora de serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 6 (seis) meses, bem como garantia de 6 (seis) meses contra vícios e defeitos de fabricação das peças substituídas.

10.6- As despesas inerentes à retirada/montagem do local onde se encontra e/ou entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

10.7- A administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Termo.

10.8- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Coxilha, 15 de Setembro de 2025.



Ênio Hahn de Mello
Secretário Municipal de Obras